

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 2020

02.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DE FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 32817**, datado de **2020.06.17**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2020.06.15, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da proposta e epígrafe, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Foi ainda remetido um exemplar do “Regulamento Municipal de uso de Fogo e Limpeza de terrenos”, o qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. ---

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 02 de março de 2020, a Câmara deliberou submeter o projeto de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

Publicado na 2.ª Série – N.º 67, do **Diário da República**, no dia 03 de abril de 2020, o referido projeto de regulamento esteve a consulta pública até ao dia 19 de maio findo. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, registado sob o n.º 40.624/2019, acompanhado com uma informação, datada de 27 de maio findo, do **Gabinete Técnico Florestal**, a dar conta de que não foram apresentadas, durante aquele período, quaisquer sugestões e a anexar a versão final do citado regulamento.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se os pedidos de intervenção dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Gostaria de perguntar ao senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo nós uma comissão municipal no seio desta Assembleia Municipal que se chama Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas, se não teria feito sentido este regulamento ter vindo a esta Comissão para parecer, como aconteceu com o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Penso que as coisas vão para essa Comissão de forma discricionária, sem qualquer tipo de critério. Por exemplo, as declarações de interesse público das pedreiras, essas vão todas a parecer da Comissão. Estes que são elementos estruturantes e documentos fundamentais, deve haver algum esquecimento e, volto a chamar a atenção, como fiz aquando do PDM, ou vai tudo ou não vai nada.” -----



= **FILIPE DE FRIAS ANTUNES DA GRAÇA**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “A bancada do Partido Social Democrata regista com satisfação a proposta do executivo para o Regulamento Municipal do Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos. Antes desta aprovação a competência municipal para exigir o cumprimento da limpeza dos terrenos estava restringido às faixas de gestão de combustível aprovados pelo PMDFCI (Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios), situação que apesar de importante não abrange parte do problema. -----

Com este Regulamento, a falta de limpeza dos terrenos fora das faixas de combustão identificadas pelo PMDFCI passam a estar mitigadas, havendo o reforço das competências do Município para notificar os Sr.ºs Proprietários em incumprimento e, em último recurso, fazer-se substituir aos Sr.ºs Proprietários nessa limpeza, tendo depois a legitimidade para remeter os devidos encargos/custos aos respetivos donos. -----

Este é mais um passo concretizado no âmbito das medidas preventivas de combate ao flagelo dos incêndios florestais, facto a que é muito vulnerável o concelho de Ourém, pela sua dimensão florestal. Registamos o empenho e a preocupação por parte do executivo municipal em funções em reforçar os instrumentos e recursos no âmbito da proteção civil.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu que, se existe uma Comissão na Assembleia Municipal, a mesma deve ser ouvida, contudo, conforme disse, houve um período de consulta pública onde qualquer cidadão revê a oportunidade de pronunciar-se neste âmbito. Mais disse, irá fazer chegar esta sugestão aos serviços municipais. -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL expôs o seguinte: “Aquando da discussão sobre esta problemática dos incêndios florestais, foi abordado o senhor Ministro do Ambiente que, hoje, tem a tutela das Florestas, sobre a questão de muitos dos municípios deste país não terem cadastro. Segundo as palavras do senhor Ministro, há uma vontade muito grande do atual Governo para que se ultrapasse esta situação. Não sei se o senhor Presidente tem feito algumas diligências nesse sentido. Perante esta vontade do Governo, há que aproveitá-la para que, de forma definitiva, possamos fazer o cadastro de Ourém que faz bastante falta.” -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO** expôs o seguinte: “A Ministra da Coesão anunciou esta semana a abertura de um aviso, na próxima quarta ou quinta feira, de sessenta milhões de euros, a 100%, que vai ser entregue aos municípios para candidatura, para terminarmos em Portugal o cadastro. Foi anunciado o número de municípios que não têm cadastro e, esse valor

de sessenta milhões de euros, de acordo com as contas que o Governo fez, são todos pagos a 100% por fundos comunitários. Esta foi uma última alteração ao regulamento, negociada pelo Governo, no âmbito da COVID-19 com a União Europeia. -----

Parece que, finalmente, vêm aí a luz ao fundo do túnel e, em Lisboa, alguém olha para estas questões com realismo e conhecimento de causa. Muitas das questões que andamos a levantar, há muitos anos, têm a ver com a falta de cadastro e com essa exorbitância com que algumas empresas acham que podem expurgar os municípios de valores para fazerem determinados tipos de trabalhos. -----

Espero que o senhor Presidente da Câmara e os serviços possam acompanhar esta situação e possam apresentar uma candidatura rapidamente e terminarmos o cadastro do concelho de Ourém, publicá-lo e mantê-lo público para podermos aceder e assim, não ter só o SIG, mas termos outros instrumentos que permitam aos serviços municipais fazer um melhor trabalho.” –

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL expôs o seguinte: “Registamos com agrado as notícias que nos são transmitidas e vamos aguardar, com expectativa, o cumprimento deste desígnio muito importante para o conselho de Ourém. – O senhor Presidente de Câmara guardou o registo e fará as diligências que considera necessárias para a concretização daquilo que todos anseiam que se concretize.” -----

----- NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 26 de junho 2020. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

